

## **LEI Nº 4.986, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014**

Institui no calendário oficial de eventos do Município “A SEMANA MUNICIPAL DA ALIMENTAÇÃO”, e dá outras providências.

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.207/2014, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial de eventos no âmbito do Município “A SEMANA MUNICIPAL DA ALIMENTAÇÃO”, a ser realizada anualmente na semana do dia 16 de outubro (Dia Mundial da Alimentação).

Art. 2º **VETADO**.

Parágrafo único. **VETADO**.

Art. 3º **VETADO**.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 9 de setembro de 2014.

DONISETE BRAGA  
Prefeito

EUDES MOCHIUTTI  
Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ STELLA JÚNIOR  
Secretário de Segurança Alimentar

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município. -----

BRUNO BRUSSO DE QUEIROZ  
Respondendo interinamente pela  
Chefia de Gabinete

fa/